



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.115 DE 29 DE MAIO DE 2007.
(Vereador: Sérgio Luiz Trinca)

"Denomina Rua Sabará o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici, que especifica".

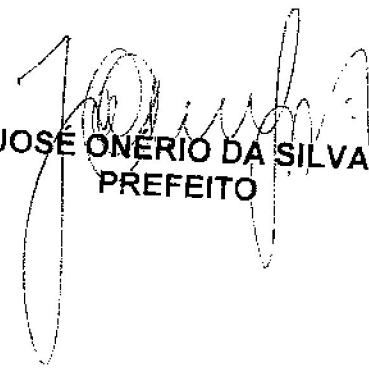
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

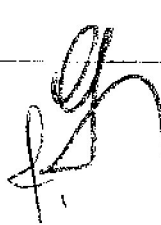
Art. 1º. A atual Rua 03 (três) do loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici passa a denominar-se **Rua Sabará**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2007.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	78/07
Projeto de lei nº	78/07
Processo nº	538/07
Data Publicação	01/06/07


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de maio de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.